

DECRETO Nº 10.366, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

**Dispõe sobre a instituição de Feira-Live na Região do
Jd. São Gerônimo.-**

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, e 118, I, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1236/1974, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2904/1983; e

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado – **PMS 21.722/2018**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a **Feira-Livre na Região do Jd. São Gerônimo – Matão**, a ser instalada na Avenida Matão, aos sábados, no horário das 7:00 às 12:00 horas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de agosto de 2018.

Município de Sumaré, 18 de setembro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, ao 18 de setembro de 2018, no Paço Municipal, e em 21 de setembro de 2018, no Diário Oficial do Município.

MONIS MARCIA SOARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ